FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE

EDITAL N° 522/2026
POR TEMPO ([X]) INDETERMINADO/ ([]) DETERMINADO
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia da Zona Leste, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
[X] indeterminado
[] determinado
a partir de 24/11/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Gestão e Administração / Produção e Processos de Fabricação / Serviços de Transporte (versão 1.0.10 de 2026) da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
[X] Tecnológica
[] Bacharelado
[] Licenciatura
em **Logística**- Turno **Matutino** sendo que o curso:

[] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[] Básica
[X] Profissionalizante
[] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
[] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026
[] Licença – especificar []

Sendo:
[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:
Nome: Logística das Operações Globais
Área(s): Gestão e Administração / Produção e Processos de Fabricação / Serviços de Transporte
Carga horária: 04 HA
Dia(s) da(s) aula(s):Segunda-feira
Horário(s) das aula(s): 08h às 11h30
Formato das aulas: []% presencial, [100]% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Atribuição de aula prevista para o **1º semestre de 2027.**

Objetivo: Compreender e utilizar os mecanismos da análise econômica de projetos e participar do planejamento estratégico da organização para elaboração de projetos de investimentos em logística e transportes.
Ementa: Elaboração de projetos de logística e transportes; estudo de viabilidade econômica e operacional; caminho crítico cronogramas e dependência de tarefas, estrutura analítica do projeto. Uso do PMBOK/PMI. Ferramentas de Gerenciadores de Projetos, criação e gerenciamento de projetos, tomada de decisão, programação de atividades, gráficos de Gantt.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f111editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 24/11/2026 a 29/11/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 30/11/2026 a 01/12/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 02/12/2026 a 03/12/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 04/12/2026 a 07/12/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 24 de Novembro de 2026.

Profa. Me. Daniele dos Santos Ramos Xavier
Coordenadora da Fatec da Zona Leste